



INICIAÇÃO CIENTÍFICA

— ESCOLA SESI BAHIA —

EDITAL: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ESCOLA
SESI
BAHIA



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REDE Sesi BAHIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 0013/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) DA REDE Sesi BAHIA**

ANO 2026



Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
2. FINALIDADE DA BOLSA I.C. Sesi-BA.....	4
3. NATUREZA DA BOLSA I.C. Sesi-BA.....	4
4. DA FORMA DE APOIO, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA.....	5
5. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO.....	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.....	14
7. DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTES BOLSISTA.....	15
8. DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).....	16
9. DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	16
10. ANEXOS.....	18

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Rede SESI Bahia de Educação torna público o presente Edital para realização do Processo Seletivo 2026 para **concessão de 200 Bolsas SESI-BA de Iniciação Científica (IC) destinada aos estudantes da Iniciação Científica das escolas da Rede SESI BA**. No quadro abaixo, segue a distribuição de bolsas por escola:

Escola / Cidade	Número de Bolsas
Escola SESI Adonias Filho / Ilhéus	13
Escola SESI Anísio Teixeira / Vitória de Conquista	14
Escola SESI Comendador B. Martins Catharino / Salvador	24
Escola SESI Djalma Pessoa / Salvador	38
Escola SESI Ignez Pitta de Almeida / Barreiras	8
Escola SESI José Carvalho / Feira de Santana	10
Escola SESI João Gilberto / Juazeiro	9
Escola SESI João Ubaldo Ribeiro / Luís Eduardo Magalhães	10
Escola SESI Manuel Querino /Candeias	12
Escola SESI Maria Odília Teixeira / Teixeira de Freitas	9
Escola SESI Milton Santos / Camaçari	19
Escola SESI Reitor Miguel Calmon / Salvador	34
Total de bolsas	200

2. FINALIDADE DA BOLSA I.C. SESI-BA

Incentivar a vocação científica e despertar os potenciais talentos de estudantes pesquisadores da Rede SESI-BA de Educação a partir das atividades de pesquisa científica desenvolvidas na Iniciação Científica SESI-BA.

3. NATUREZA DA BOLSA I.C. SESI-BA

A Bolsa SESI-BA IC prevê a concessão de bolsas destinadas aos estudantes do ensino médio inseridos nas etapas de Pesquisa e Desenvolvimento (Etapa

2) e Conclusão e Comunicação (Etapa 3) da Trilha de Aprendizagem que fazem parte da Iniciação Científica Sesi BA **para as atividades de pesquisa desenvolvidas em seu respectivo grupo de pesquisa de sua escola com a monitoria e supervisão do(a) professor(a) orientador(a) responsável.**

4. DA FORMA DE APOIO, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1. O Serviço Social da Indústria (SESI) da Bahia, por meio de suas escolas da Rede Sesi de Educação da Bahia, concederá bolsas na modalidade Iniciação Científica (IC) conforme referência ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), sendo o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), responsável pela operacionalização dos recursos financeiros e repasse do pagamento das bolsas de IC Sesi-BA aos estudantes bolsistas aprovados no processo seletivo.

4.2. O valor da bolsa IC Sesi-BA para os estudantes da Iniciação Científica Sesi-BA será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais por até 12 (doze) meses, não renovável.**

4.3. As bolsas serão destinadas **exclusivamente aos estudantes participantes da Iniciação Científica Sesi-BA.**

4.4. O recurso financeiro descrito no **Item 4.2 deste Edital**, será efetuado aos estudantes bolsistas aprovados na forma de crédito em conta corrente de titularidade do próprio beneficiário.

4.5. A vigência da bolsa será contabilizada a partir de sua implementação junto ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL), responsável pela operacionalização dos recursos financeiros e repasse das bolsas de IC Sesi-BA **aos estudantes bolsistas aprovados no processo seletivo.**

4.6. Os estudantes bolsistas aprovados receberão carta do IEL com orientações sobre procedimento de abertura de conta com fim para o recebimento da bolsa, **em que a abertura da conta deverá ser realizada em agência bancária indicada pelo IEL em nome do próprio estudante bolsista.**

4.7. É de única e exclusiva responsabilidade **dos responsáveis pelo estudante bolsista sobre o processo de abertura da conta corrente em nome do estudante bolsista em agência bancária indicada pelo IEL.**

4.8. As bolsas disponibilizadas no âmbito deste Edital **não caracterizam, em nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício de qualquer natureza, seja com as escolas da Rede Sesi de Educação da Bahia ou com o IEL.**

Parágrafo único: O presente edital tem vigência de 01(um) ano a contar a sua data de publicação.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e o processo seletivo serão, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, de acordo com cronograma abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital nº 13 para processo de seleção para bolsas de Iniciação Científica Sesi BA no Portal da Escola Sesi	15/07/2026
Realização das inscrições	8h de 15/07/2026 às 18h 31/07/2026 (08:00h – 11:00h) (14:00h – 17:00h)
Realização do processo seletivo	07/08/2026 (08:00h – 11:00h) (14:00h – 17:00h)
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados para implementação da bolsa de Iniciação Científica Sesi Bahia	25/08/2026
Período de interposição de recurso	26 e 27/08/2026
Análise dos recursos	28/08/2026
Publicação do resultado final	31/08/2026
Ambientação de novos bolsistas com IEL	02/09/2026
Admissão no Programa de Bolsas do IEL	20/09/2026
Início do recebimento da Bolsa	Quinto dia útil do mês 10 de 2026

Parágrafo único: A aplicação do processo seletivo para Bolsas de Iniciação Científica dar-se-á de forma presencial para todos os estudantes candidatos. A responsabilidade da aplicação da avaliação é de responsabilidade da Escola SESI.

5.2. Para se inscrever e participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá:

a) Ler o Edital Nº 0013/2026, disponível no site da Escola SESI - www.escolasesiba.com.br – e ter ciência dos critérios estabelecidos para ingresso no programa de bolsas de iniciação científica da Rede SESI-BA.

b) Estar cursando o Ensino Médio e estar na etapa de Pesquisa e Desenvolvimento ou Conclusão e Comunicação, já tendo concluído o Plano de Pesquisa;

c) Inscrever-se no processo seletivo por meio de formulário online (Microsoft Forms), preenchendo corretamente e de forma completa os dados solicitados, incluindo:

d) nome completo do estudante;

e) número de CPF;

f) categoria de ensino (Ensino Médio);

g) série e turno de matrícula;

h) identificação da unidade escolar SESI e cidade em que estuda;

i) telefone e e-mail pessoal do estudante;

j) dados do responsável legal, incluindo nome completo e telefone para contato.

Parágrafo único. O preenchimento correto e completo das informações é de responsabilidade do estudante-candidato, podendo inconsistências ou dados incompletos comprometerem a homologação da inscrição.

k) Recomendado ter realizado cadastro no Portal do IEL (Tutorial disponibilizado no site);

l) Apresentar no ato da inscrição o Plano de Pesquisa (Anexo II) apresentado ao final da Formação Básica a ser inserido no forms de inscrição em espaço

destinado a upload;

m) Se deslocar para a sua Escola Sesi no turno oposto as suas atividades curriculares (contraturno) para realização da prova;

n) Se identificar junto à Coordenação Pedagógica da escola que disponibilizará sala e estrutura para realização da avaliação impressa;

o) Realizar a prova impressa do processo seletivo disponibilizada pelo(a) aplicador(a);

p) Responder a pesquisa de satisfação do processo seletivo;

5.3. O ato da inscrição será realizado através do Portal Escola Sesi online, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.escolasesiba.com.br.

5.4. A avaliação será realizada em dois turnos. A primeira aplicação ocorrerá no período da manhã para os estudantes que têm aulas à tarde, enquanto a segunda aplicação será feita no período da tarde para os estudantes que estudam pela manhã.

5.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.6. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 5.5**, caso venha ocorrer, será realizada com aviso prévio no portal da escola, de acordo com endereço citado no item 5.3;

5.7. A inscrição e o processo de seleção para as bolsas Sesi-BA de IC **serão destinados apenas aos estudantes do ensino médio nas etapas de Pesquisa e Desenvolvimento e Conclusão e Comunicação da Iniciação Científica das Escolas da Rede Sesi-BA de Educação.**

5.8. **Não será admitido o acúmulo de bolsas de Iniciação Científica na rede Sesi Bahia pelo estudante, conforme o item 4.2. Dessa forma, o estudante com bolsa vigente estará automaticamente desclassificado.**

Parágrafo único: O estudante que tenha sido convocado para participar do Programa de Iniciação Científica em substituição a algum candidato(a)

aprovado(a) em edital anterior, poderá participar deste processo seletivo e caso seja aprovado(a), receberá bolsa até completar 12 (doze) meses, conforme item 4.2 deste edital.

5.9. O processo seletivo será realizado através de avaliação objetiva, disponibilizada no formato impresso conforme descrito no Item 5.2, alíneas g e f., composta por questões do tipo múltipla escolha, totalizando 100 (cem) pontos.

5.10. Esta avaliação tem como objetivo mensurar a capacidade de análise, pesquisa e raciocínio lógico do candidato, conforme as competências relacionadas à prática de pesquisa científica.

5.11. Da identificação e inscrição do candidato

5.11.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o estudante-candidato deverá utilizar exclusivamente seu e-mail acadêmico institucional, no formato (númerodematrícula@escolasesiba.com.br), com autenticação por meio das credenciais de acesso à plataforma Microsoft.

5.11.2. A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo próprio estudante, por meio de acesso individual ao link oficial do processo seletivo.

5.11.3. O uso das credenciais institucionais constitui mecanismo de identificação e autenticação do candidato, sendo vedado o compartilhamento de login e senha.

5.11.4. Os dados pessoais dos estudantes-candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, identificação e gestão do processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

5.12. Da aplicação da avaliação e procedimentos operacionais

5.12.1. A avaliação do processo seletivo será realizada em formato impresso, sendo composta por Caderno de Questões e Folha de Respostas (gabarito), ambos vinculados nominalmente ao estudante.

5.12.2. As avaliações serão geradas por meio do Sistema de Geração de Provas (SGP), integrado ao Sistema de Registro de Dados Escolares, assegurando a identificação nominal do estudante, com registro de nome completo, matrícula, série e turma.

5.12.3. Cada avaliação possuirá código de barras individual, permitindo a rastreabilidade entre Caderno de Questões, Folha de Respostas e candidato, garantindo a integridade do processo de correção.

5.12.4. As provas serão elaboradas no âmbito da Gerência de Ciência e Tecnologia (GECITEC), com a colaboração de docentes da Rede SESI Bahia, a partir de banco de itens institucional.

5.12.5. Após a geração, os arquivos das provas serão encaminhados às unidades escolares, sob responsabilidade do Coordenador Pedagógico vinculado à Iniciação Científica, que deverá assegurar:

- a guarda segura dos arquivos digitais e impressos;
- o sigilo absoluto do conteúdo das avaliações;
- o acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos na aplicação
- a proteção dos dados pessoais dos estudantes constantes nos documentos.

5.12.6. É vedada a reprodução, divulgação ou compartilhamento, total ou parcial, das provas antes, durante ou após a aplicação, sob pena de responsabilização administrativa.

5.12.7. As Folhas de Respostas (gabaritos) deverão ser:

- recolhidas imediatamente após o término da aplicação;

- conferidas quanto à identificação do estudante;
- acondicionadas de forma segura até sua digitalização.

5.12.8. Após a aplicação, as Folhas de Respostas deverão ser digitalizadas e enviadas ao Sistema de Geração de Provas, permanecendo os documentos físicos sob guarda da unidade escolar, em ambiente seguro e com acesso restrito, até a conclusão do processo seletivo e eventual análise de recursos.

5.12.9. Em caso de falha de impressão, ausência de prova nominal ou erro material no documento, será autorizada a aplicação de prova não nominal, desde que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- registro, pelo estudante, de nome completo e número de matrícula na Folha de Respostas;
- conferência dos dados pelo aplicador;
- anotação da ocorrência em ata específica da turma.

5.12.10. A regularização da identificação será realizada posteriormente pela auditoria do Sistema de Geração de Provas, com base nos registros institucionais.

5.12.11. A presença do estudante será registrada em lista oficial e possíveis intercorrências registradas em ata de aplicação, sendo obrigatória a correspondência entre candidato inscrito e prova realizada.

5.12.12. O estudante não poderá realizar prova destinada a outro candidato, sendo vedada qualquer substituição ou troca de identidade.

5.12.13. A ausência do estudante no dia e horário previstos para a aplicação da avaliação implicará sua eliminação do processo seletivo, não sendo prevista segunda chamada, salvo nos casos previstos em normativa institucional específica, mediante análise da Coordenação responsável.

5.12.14. A aplicação da avaliação terá duração de 3 (três) horas, ocorrendo nos seguintes horários:

- turno matutino: das 08h00 às 11h00;
- turno vespertino: das 14h00 às 17h00.

5.12.15. A gestão do tempo durante a realização da avaliação é de responsabilidade exclusiva do estudante.

5.12.16. A correção das avaliações será realizada por meio de leitura digital das Folhas de Respostas, no Sistema de Geração de Provas, sob coordenação da GECITEC.

5.12.17. O processo será auditado por meio dos seguintes registros:

- digitalização das Folhas de Respostas;
- ata de aplicação com registro de ocorrências;
- lista de presença dos estudantes;

5.12.18. Os arquivos digitalizados permanecerão armazenados no sistema para fins de auditoria e eventual interposição de recursos, sendo assegurada a proteção dos dados pessoais e o acesso restrito às equipes autorizadas.

5.13. Da elegibilidade para realização da prova

5.13.1. As provas nominais serão geradas com base na lista de candidatos devidamente inscritos e homologados.

5.13.2. Estudantes não inscritos não poderão realizar a avaliação, sob nenhuma hipótese.

5.14. Da ausência de avaliação

5.14.1. A não realização da avaliação implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, não havendo correção de prova em caso de ausência.

5.15. Da proteção de dados pessoais

5.15.1. O tratamento dos dados pessoais dos estudantes-candidatos observará os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), sendo realizado exclusivamente para fins de execução do processo seletivo de bolsas.

5.15.2. Serão tratados apenas os dados pessoais estritamente necessários para:

- identificação do candidato;
- inscrição e participação no processo seletivo;
- aplicação, correção e auditoria das avaliações;
- divulgação de resultados;
- cadastramento e operacionalização da bolsa junto às instituições parceiras;

incluindo, quando aplicável, dados do estudante e de seu responsável legal, tais como:

- número de CPF;
- telefone de contato;
- e-mail pessoal;

os quais poderão ser compartilhados com instituições parceiras, como o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), **exclusivamente para fins de:**

- orientação quanto ao cadastramento no sistema do IEL;
- apoio à regularização do cadastro do bolsista;
- orientação para abertura de conta bancária;
- viabilização do pagamento da bolsa.

5.15.3. O acesso aos dados pessoais será restrito aos profissionais diretamente envolvidos na organização, aplicação e gestão do processo seletivo, sendo vedado seu uso para finalidades distintas das previstas neste edital.

5.15.4. Os dados e documentos gerados no processo seletivo serão armazenados em ambiente seguro, pelo período necessário à sua finalidade, podendo ser mantidos para fins de auditoria, controle institucional e atendimento a obrigações legais.

5.15.5. Os candidatos e seus responsáveis legais poderão solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A classificação final dos estudantes candidatos dar-se-á em ordem decrescente, de maior para a menor, e elencados por grupo de pesquisa. Apurado o resultado do processo seletivo no Sistema de Geração de Provas (SGP), os candidatos serão classificados, por **média aritmética ponderada, obtida através da nota da avaliação objetiva deste processo seletivo e a média global escolar obtida no 1º trimestre de 2026**, conforme fórmula abaixo:

$$(nota no processo seletivo \times 4) + (média global \times 6)$$

10

6.2. Em caso de empate na classificação final, será classificado o candidato participante do programa de gratuidade da mensalidade (entendendo a maior fragilidade econômica deste candidato e a importância da bolsa em auxílio para o desenvolvimento de sua pesquisa) e, persistindo o empate, que obtiver maior índice de frequência escolar no 1º trimestre de 2026.

6.3. O resultado do processo de seleção será publicado no formato digital online conforme descrito no **subitem 5.3**, conforme programação descrita no **subitem 5.1**.

6.4. Os estudantes classificados acima do número de vagas disponíveis farão parte da lista de espera, e no caso de desistência de algum estudante selecionado, serão convocados conforme a ordem classificatória, divulgada no resultado do processo seletivo dentro do período de vigência deste edital.

7. DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTES BOLSISTA

7.1. O estudante bolsista deverá manter-se regularmente matriculado e em situação acadêmica satisfatória, observando assiduidade, comprometimento com as atividades escolares e participação nas avaliações institucionais promovidas pela Escola SESI.

7.2. Considerando que a iniciação científica constitui atividade de natureza extracurricular, a manutenção do desempenho acadêmico regular configura condição prioritária para a permanência no programa. A ocorrência de queda significativa no rendimento escolar, ou a identificação de prejuízos no processo de aprendizagem, será analisada pela Coordenação Pedagógica da unidade escolar, que poderá reavaliar a permanência do estudante no programa, podendo resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

7.3. O auxílio concedido na forma de bolsa destina-se ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do estudante. Nesse contexto, o bolsista deverá elaborar e entregar relatórios periódicos de suas atividades, conforme orientações e prazos estabelecidos no Anexo I, os quais constituem instrumento de acompanhamento e de comprovação da execução das atividades previstas. O não cumprimento dessa obrigação poderá implicar na suspensão temporária ou no cancelamento da bolsa, a critério da coordenação responsável.

7.4. A participação do estudante nas atividades do grupo de pesquisa é condição essencial para o desenvolvimento do projeto. Ausências não justificadas ou recorrentes poderão comprometer a qualidade e a execução das atividades previstas, impactando não apenas o desempenho individual do bolsista, mas também o andamento das atividades coletivas de sua equipe de pesquisa. Nessas situações, a coordenação pedagógica que acompanha o programa poderá avaliar a permanência do estudante, podendo resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

7.5. Em caso de desistência das atividades de iniciação científica, o estudante deverá formalizar sua solicitação junto à coordenação do programa, sendo a bolsa encerrada a partir da data de desligamento.

7.6. A frequência do estudante bolsista nas atividades escolares e de pesquisa será acompanhada sistematicamente. O não atendimento aos parâmetros de frequência estabelecidos pela unidade escolar poderá implicar na avaliação de sua permanência no programa, podendo resultar em suspensão ou cancelamento da bolsa.

7.7. Situações excepcionais ou omissas serão analisadas pela Coordenação do Programa, podendo, quando necessário, ser encaminhadas às instâncias pedagógicas competentes da unidade escolar.

8. DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

8.1. Orientar o estudante bolsista no desempenho de suas atividades no seu respectivo grupo de pesquisa, **incluindo atividades descritas no Item 6.1.**

8.2. Monitorar o desenvolvimento do estudante ao longo de todo processo de pesquisa, **realizando momentos de retornos sobre as competências e habilidades desenvolvidas, incluindo feedbacks sobre os processos de melhoria sobre suas atividades.**

8.3. Desenvolver juntamente com o estudante bolsista, **relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas de pesquisa durante a vigência da bolsa, que deve ser emitido a coordenação pedagógica responsável pela Iniciação Científica de sua respectiva escola.**

9. DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

9.1. Organizar a aplicação da(s) avaliações na escola, conforme previsto em edital.

9.1. Realizar a gestão pedagógica do processo das atividades de pesquisa desenvolvida pelos estudantes bolsistas nos seus respectivos grupos de pesquisa de iniciação científica de sua escola.

9.2. Assegurar local e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa dos estudantes bolsistas.

9.3. Emitir declarações de pesquisa do estudante bolsista quando solicitado pelo mesmo ou pelo professor(a) orientador(a) responsável.

9.4. Envio de relatório semestral, elaborado pelo estudante bolsista com mediação do(a) professor(a) orientador(a), para o Instituto Evaldo Lodi (IEL) com vistas a prestação de contas sobre a bolsa e suas respectivas atividades de pesquisa realizadas.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – BOLSA SESI-BA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do estudante bolsista	
Nome da Escola SESI-BA	
Nome grupo de pesquisa	
Nome prof. orientador(a)	

MÊS	ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS

Parecer Prof. Orientador(a)	
Nome do Coord. Pedagógico	
Parecer Coord. Pedagógico	

Data: ____ / ____ / ____

Estudante bolsista

Professor(a) orientador(a)

Coordenação Pedagógica

ANEXO II

TÍTULO DO PROJETO

*SOBRENOME, Nome (1º autor); SOBRENOME, Nome (2º autor),
SOBRENOME, Nome (3º autor)*

SOBRENOME, Nome (Orientador)

Escola SESI ...

Grupo de Pesquisa

1. TÍTULO DO PROJETO

2. ÁREA E SUBÁREA

3. RESUMO

4. APRESENTAÇÃO DO TEMA

5. JUSTIFICATIVA E PROBLEMA

6. HIPÓTESE, QUESTÃO PROBLEMA OU OBJETIVO DE ENGENHARIA

7. OBJETIVOS

7.1 Objetivo geral

7.2 Objetivos específicos

8. OBJETO

9. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA, METODOLOGIA E CRONOGRAMA

10. RESULTADOS ESPERADOS

11. REFERÊNCIAS (de acordo com a BNCC)